

RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Cria Gratificação de Função - GF para empregado público do consórcio ou servidor cedido que atue como Chefe ou Responsável pelo Setor de Compras e Licitações do CI/CENTRO e define as suas respectivas atribuições.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO/RS – CI/CENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto, devidamente autorizado pela Assembleia Geral, conforme Ata nº 08, de 27.09.2018, e considerando a oportunidade e necessidade de criação do Setor de Compras e Licitações determina a edição da presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Função – GF que será concedida ao empregado público ou servidor cedido por município integrante do CI/CENTRO que for designado através de Portaria para atuar como Chefe ou Responsável pelo Setor de Compras e Licitações do CI/CENTRO.

Art. 2º. As atribuições específicas do empregado público ou servidor cedido ao qual for concedida a Gratificação de Função criada por esta resolução, além daquelas próprias de seu cargo, serão: dirigir e/ou supervisionar todos os atos e procedimentos de compras e licitações, no âmbito do CI/CENTRO auxiliando, no que couber, a Comissão de Licitações, exceto no que tange ao julgamento de propostas e recursos.

Art. 3º. O valor da Gratificação de Função a que se refere o artigo primeiro fica estabelecido em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o qual será pago mensalmente na folha de pagamento aos empregados públicos ou servidores aos quais a mesma for concedida.

Parágrafo único. Quando a presente Gratificação de Função for concedida a servidor cedido pelos municípios que integram o consórcio, a mesma será paga diretamente pelo CI/CENTRO.

Art. 4º. A Gratificação de Função criada por esta resolução não se incorpora ao vencimento em hipótese alguma, incidindo sobre o décimo terceiro salário e as férias.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria – RS, 22 de outubro de 2018.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente do CI/CENTRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CI/CENTRO em: ___/___/____.

Servidor (carimbo/assinatura):